

Compras e Contratos

Rua Estados Unidos, 889 - Bairro Jardim América - São Paulo-SP - CEP 01427-001

Telefone: (11) 3087-3200 - www.crasp.gov.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 476906.002786/2026-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria visando à implantação da Gestão de Riscos no âmbito do CRA-SP, contemplando metodologia, mapeamento, identificação, análise, tratamento, monitoramento de riscos, capacitação e suporte técnico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço (Lei nº 14.133/2021).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CRA-SP: NºXXX/2026

1. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- I - Presidente da Banca Examinadora: Luiz Carlos Silva, Empregado Público, Cargo: Gerente da área de Controle, Matrícula nº 326;
- II - Membro Avaliador: Vanusa Alves Rodrigues, Empregada Pública, Cargo: Analisa II, Fiscal Técnica do Contrato, Matrícula nº 462;
- III - Membro Avaliador: Gustavo Breno Bandeira Galindo, Assessor (a) de Planejamento Estratégico, Matrícula nº 470;
- IV - Apoio Técnico da Banca Examinadora: Admª. Sandra Cristina Speyer, Conselheira do CRA-SP.

2. DADOS DA EMPRESA AVALIADA

- 2.1. Razão Social: [Nome da Empresa Licitante]
- 2.2. CNPJ: [00.000.000/0000-00]
- 2.3. Data da Avaliação: [DD/MM/AAAA]

3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Este formulário consolida a pontuação de todos os 3 (três) Quesitos Técnicos do edital, totalizando o limite máximo de 100,0 pontos.
- 3.2. A avaliação de cada item deve basear-se estritamente em critérios objetivos e documentais. É terminantemente vedada a atribuição de notas subjetivas ou sem fundamentação.
- 3.3. Para cada subquesito pontuado, a banca examinadora deverá obrigatoriamente preencher os campos "Página(s) da Proposta" e a respectiva "Justificativa Técnica".
- 3.4. Para a classificação na Proposta Técnica, o licitante deve obter a nota mínima eliminatória de 70,0 pontos.

4. TABELA CONSOLIDADA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

4.1. Quesito 1: Capacidade Técnico-operacional em consultoria/assessoria de Gestão de Riscos (ISO 31000 / COSO ERM).

4.1.1. Subquesito 1.1 – Experiência Operacional em Gestão de Riscos no Setor Privado - até 10 pontos

- I - Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, que comprove(m) a prestação de serviços de consultoria e implantação de Gestão de Riscos alinhados às metodologias ISO 31000, COSO ERM ou estruturas equivalentes.
 - a) Forma de Comprovação: Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, acompanhado(s), quando solicitado por diligência, de cópia do contrato ou instrumento correspondente que deu suporte à prestação do serviço (art. 64 e art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1.2. Subquesito 1.2 – Experiência Operacional em Gestão de Riscos no Setor Público - até 30 pontos

- I - Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que comprove(m) a prestação de serviços de consultoria e implementação de Gestão de Riscos alinhados às metodologias ISO 31000, COSO ERM ou estruturas equivalentes no âmbito da Administração Pública.
 - a) Forma de Comprovação: Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público (órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista), acompanhado(s), quando solicitado por diligência, de cópia do contrato administrativo correspondente (art. 64 e art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021).

Quesito	Subquesito	Critérios de Pontuação e Requisitos de Comprovação	Inserir "X" na opção correspondente à pontuação comprovada	Rastreabilidade (Pág)
1	1.1	Comprovação de prestação de consultoria ou assessoria em riscos no setor privado por meio de atestados adicionais: • 1 atestado = 5,0 pontos • 2 ou mais atestados adicionais = 10,0 pontos	☐ 0,0 pt ☐ 5,0 pts ☐ 10,0 pts	(Pág)
Experiência da Empresa	Atuação no Setor Privado			
(Máx: 40,0 pts)	(Máx: 10,0 pts)			

Quesito	Subquesito	Critérios de Pontuação e Requisitos de Comprovação	Inserir “X” na opção correspondente à pontuação comprovada	Rastreabilidade (Pág)
	Justificativa Técnica da Banca Examinadora			
	1.2 Atuação no Setor Público (Máx: 30,0 pts)	Comprovação de prestação de consultoria ou assessoria em riscos na Administração Pública por meio de atestados adicionais: • 1 atestado = 10,0 pontos • 3 ou mais atestados adicionais = 30,0 pontos	[] 0,0 pt [] 10,0 pts [] 20,0 pts [] 30,0 pts	(Pág) _____ _____
	Justificativa Técnica da Banca Examinadora			
	SUB TOTAL DE PONTOS		_____ PTS	

4.2. Quesito 2: Qualificação da Equipe Técnica e Experiência Técnico-Profissional

4.2.1. Regra: Avalia-se apenas 1 (um) profissional indicado como coordenador. Vedada a soma de títulos de pessoas distintas.

4.2.1.1. Subquesito 2.1 - Certificação Profissional do(s) Responsável(eis) pela Liderança/Coordenação do Projeto - até 20 pontos

I - Apresentação de certificação profissional do(s) responsável(eis) que atuarão na liderança/coordenação do projeto de gestão de riscos, emitida por instituição de credenciamento reconhecida nacional ou internacionalmente (tais como ISO 31000 Lead Implementer/Auditor, CRMA, CIA, CISA ou quaisquer outras que comprovem qualificação técnica de nível equivalente do profissional para as atividades na área de Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Controles Internos, demonstrados pelo licitante).

▪ Nota explicativa:

- Apresentação de 1 (uma) certificação profissional válida do Coordenador indicado: 10 (dez) pontos.
- Apresentação de 2 (duas) ou mais certificações profissionais distintas e válidas do mesmo Coordenador indicado: 20 (vinte) pontos (pontuação máxima do subquesito).

a) Forma de Comprovação: Cópia do certificado válido acompanhado de documento comprobatório de vínculo do profissional com a empresa licitante (contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração formal de contratação futura, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

4.2.1.2. Subquesito 2.2 – Experiência Profissional do(s) Responsável(eis) pela Liderança/Coordenação do Projeto - até 20 pontos

I - Comprovação de tempo de experiência comprovada em serviços de consultoria de implantação de Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Controles Internos no setor público ou privado.

- a) Acima de 3 anos e até 6 anos: 10 pontos.
b) Acima de 6 anos: 20 pontos.

▪ Nota explicativa:

- Apenas um (1) profissional será avaliado nesta função (o Coordenador/Líder indicado).
- A pontuação não é cumulativa entre múltiplos profissionais (ou seja, a empresa não pode apresentar dois profissionais de 3 anos de experiência para tentar somar 20 pontos).
- Um único profissional (com mais de 6 anos de experiência) garante, sozinho, a pontuação máxima de 20 pontos.
- *Regra de Vedação:* Avalia-se exclusivamente o tempo de experiência do Coordenador/Líder indicado. É expressamente vedada a soma de tempos de experiência de profissionais distintos da equipe técnica para enquadramento nas faixas de pontuação.

c) Forma de Comprovação: apresentação de cópias de contratos ou de outros documentos que comprovem a experiência, acompanhadas de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como do currículo vitae assinado pelo profissional.

Quesito	Subquesito	Critérios de Pontuação e Requisitos de Comprovação	Inserir “X” na opção correspondente à pontuação comprovada	Rastreabilidade (Pág.)
2 Qualificação da Equipe Técnica e Experiência Técnico-Profissional	2.1 Certificações (Máx: 20,0 pts)	Apresentação de certificações válidas em Gestão de Riscos, Auditoria ou Controles Internos (ex.: ISO 31000 Lead, CRMA, CIA, CISA) do coordenador: • 1 certificação válida = 10,0 pontos • 2 ou mais certificações distintas = 20,0 pontos	[] 0,0 pt [] 10 pts [] 20,0 pts	(Pág.) _____ _____

Quesito	Subquestito	Critérios de Pontuação e Requisitos de Comprovação	Inserir “X” na opção correspondente à pontuação comprovada	Rastreabilidade (Pág.)
(Máx: 40,0 pts)	Justificativa Técnica da Banca Examinadora			
	2.2 Tempo de experiência profissional (Máx: 20,0 pts)	Tempo de experiência profissional comprovada em liderança, coordenação ou consultoria de projetos de gestão de riscos: • Superior a 3 e até 6 anos completos = 10,0 pontos • Superior a 6 anos completos = 20,0 pontos	[] 0,0 pt [] 10,0 pts [] 20,0 pts	(Pág.) _____ _____
	Justificativa Técnica da Banca Examinadora			
	SUB TOTAL DE PONTOS	_____ PTS		

4.3. Quesito 3: Plano metodológico de execução

4.3.1. Apresentação de metodologia para elaboração da política institucional, mapeamento de processos críticos e estruturação da matriz de riscos alinhada às normas ABNT NBR ISO 31000, COSO ERM e Modelo das Três Linhas do IIA 2020 (Uma atualização das Três Linhas de Defesa).

4.3.1.1. **DAS DIRETRIZES DE APRESENTAÇÃO E VÍNCULO AO ANEXO IV (GUIA DE DIRETRIZES)**

- I - Para a elaboração e apresentação do Quesito 3 (Plano Metodológico de Execução), as licitantes deverão observar de forma obrigatória as orientações, parâmetros de formato e detalhamento de entregáveis estabelecidos no ANEXO IV – GUIA DE DIRETRIZES ESTRUTURAIS do Termo de Referência.
- II - A "Proposta Metodológica de Execução" a ser anexada à Proposta Técnica do licitante deverá cumprir, sob pena de zeramento no quesito ou rebaixamento da pontuação, às seguintes regras formais:

a) Limitação de Extensão: Conter o limite máximo de 25 (vinte e cinco) páginas de conteúdo útil, desconsiderando-se apenas a capa e o sumário da proposta, o eventual ultrapassamento desse limite implicará o **zeramento da pontuação do quesito**.

b) Quadro de Correlação: Apresentar, logo em sua folha de rosto (página de abertura), a Tabela de Localização de Evidências devidamente preenchida, indicando com precisão o número da página e a seção onde se encontra cada um dos artefatos obrigatórios exigidos no ANEXO VIII do Termo de Referência. A ausência da referida tabela implicará o **desconto de 2 (dois) pontos da nota total do quesito 3**.

c) Rigor Estrutural: Ser organizada dividindo-se estritamente de acordo com os capítulos definidos para os 3 (três) pilares avaliados (Pilar I: Metodologia da Política; Pilar II: Mapeamento de Processos; Pilar III: Estruturação da Matriz de Riscos.

• O descumprimento dessa estrutura do item "c" implicará o **desconto de 5 (cinco) pontos da nota total do quesito 3**.
- III - É expressamente vedada a mera transcrição de conteúdos teóricos, conceituais ou genéricos extraídos de normas, referenciais, modelos ou manuais, especialmente da **ABNT NBR ISO 31000**, do **COSO ERM** e do **Modelo das Três Linhas do IIA 2020 (Uma atualização das Três Linhas de Defesa)**.
- IV - A proposta deverá demonstrar a aplicação prática, contextualizada e aderente ao objeto da contratação dos conceitos, princípios e diretrizes desses referenciais, evidenciando sua incorporação à metodologia proposta.
- V - Serão sumariamente desconsiderados, para fins de avaliação, os conteúdos que se limitarem à mera reprodução ou apresentação teórica, conceitual ou genérica dos referidos referenciais, sem demonstração de sua aplicação à execução do objeto, atribuindo-se Nota 0,0 (zero) nos respectivos pilares, conforme o caso.

Quesito	Subquestito	Critérios de Pontuação e Requisitos de Comprovação	Inserir “X” na opção correspondente à pontuação comprovada	Rastreabilidade (Fls. PT / Min. Vídeo)
3	PILAR I	Apresentação de metodologia prática para elaboração, validação e estruturação da política de gestão de riscos do Conselho. PLENO (7,0 pontos): Apresentação de metodologia detalhada que preveja de forma expressa: (a) o <u>fluxograma operacional de elaboração</u> , consulta interna, validação com o comitê de governança e homologação final da Política pelo Plenário do CRA-SP; e	[] 0,0 pt	Fls. PT:
Plano Metodológico de Execução	Elaboração da Política Institucional		[] 3,5 pts	_____
(Máx: 20,0 pts)	(Até 7,0 pontos)		[] 7,0 pts	

Quesito	Subquesito	Critérios de Pontuação e Requisitos de Comprovação	Inserir “X” na opção correspondente à pontuação comprovada	Rastreabilidade (Fls. PT / Min. Vídeo)
		(b) a <u>definição de papéis e responsabilidades</u> baseados de forma expressa no Modelo das Três Linhas do IIA 2020 (Uma atualização das Três Linhas de Defesa). PARCIAL (3,5 pontos): Apresentação de plano metodológico alinhado às normas ISO 31000 e COSO ERM, contendo as fases gerais de implantação, mas com descrição de mercado privado, sem o detalhamento de fluxos ou instâncias deliberativas do setor público. INSUFICIENTE (0,0 ponto): Metodologia omissa ou em desacordo com as diretrizes.		
	Justificativa Técnica da Banca Examinadora			
	PILAR II Mapeamento de Processos Críticos (Até 7,0 pontos)	Apresentação de metodologia para mapeamento de fluxos operacionais e identificação colaborativa de vulnerabilidades. PLENO (7,0 pontos): Apresentação de metodologia detalhada que descreva de forma clara: (a) os <u>critérios técnicos e parâmetros</u> utilizados para priorizar e selecionar os processos finalísticos e de apoio (ex.: materialidade orçamentária, relevância regulatória/conformidade ou impacto reputacional); e (b) a <u>dinâmica de facilitação e condução participativa</u> de oficinas de trabalho (workshops) com os gestores das áreas operacionais. PARCIAL (3,5 pontos): Apresentação de plano metodológico genérico de mapeamento, que omita os critérios de priorização de processos de relevância pública ou a metodologia de workshops práticos com as unidades operacionais do Conselho. INSUFICIENTE (0,0 ponto): Metodologia omissa ou inadequada.	[] 0,0 pt [] 3,5 pts [] 7,0 pts	Fls. PT:
	Justificativa Técnica da Banca Examinadora			
	PILAR III: Estruturação da Matriz de Riscos (Até 6,0 pontos)	Apresentação de escalas de probabilidade e de impactos parametrizados para os limites da Administração Pública. PLENO (6,0 pontos): Apresentação de metodologia contendo: (a) o <u>modelo gráfico</u> e as <u>fórmulas matemáticas</u> de cálculo de exposição da Matriz de Calor (ex.: matriz 4x4 ou 5x5); e (b) a <u>tabela descritiva</u> contendo os critérios qualitativos de impacto especificamente adaptados à realidade e limites da Administração Pública (contemplando, no mínimo, as dimensões de conformidade legal, orçamentária e de imagem institucional). PARCIAL (3,0 pontos): Apresentação de matriz de calor geral, sem conceituar as réguas de impacto ou utilizando critérios estritamente privados (focados apenas em perda	[] 0,0 pt [] 3,5 pts [] 7,0 pts	Fls. PT:

Quesito	Subquesito	Critérios de Pontuação e Requisitos de Comprovação	Inserir “X” na opção correspondente à pontuação comprovada	Rastreabilidade (Fls. PT / Min. Vídeo)
		de faturamento ou lucro corporativo). INSUFICIENTE (0,0 ponto): Metodologia omissa ou em desacordo.		
	Justificativa Técnica da Banca Examinadora			
	SUB TOTAL DE PONTOS	_____ PTS		

5. DEDUÇÕES E PENALIDADES DO QUESITO 3

5.0.1. A comissão avaliadora aplicou as seguintes verificações formais de observância ao TR: (Assinalar apenas uma opção por penalidade, conforme regras abaixo).

Penalidade	Descrição	Regra	Ação	Aplica	Não se Aplica
1	Excesso de Extensão Técnico	Proposta Metodológica ultrapassando 25 páginas úteis. (desconsiderando-se apenas a capa e o sumário da proposta).	ZERAMENTO DO QUESITO 3 (-100% da nota)	[]	[]
2	Ausência da Tabela de Correlação	Apresentar, logo em sua folha de rosto (página de abertura), a Tabela de Localização de Evidências devidamente preenchida, indicando com precisão o número da página e a seção onde se encontra cada um dos artefatos obrigatórios exigidos no ANEXO VIII do Termo de Referência.	DESCONTO DE 2,0 PONTOS da nota total do QUESITO 3	[]	[]
3	Descumprimento de Rigor Estrutural	Ser organizada dividindo-se estritamente de acordo com os capítulos definidos para os 3 (três) pilares avaliados (Pilar I: Metodologia da Política; Pilar II: Mapeamento de Processos; Pilar III: Estruturação da Matriz de Riscos.	DESCONTO DE 5,0 PONTOS da nota total do QUESITO 3	[]	[]
4	Transcrição Literal de Normas	Serão sumariamente desconsiderados, para fins de avaliação, os conteúdos que se limitarem à mera reprodução ou apresentação teórica, conceitual ou genérica dos referidos referenciais, sem demonstração de sua	NOTA 0,0 NO RESPECTIVO PILAR.	Pilar I - []	[]
				Pilar II - []	[]

Penalidade	Descrição	Regra	Ação	Aplica	Não se Aplica
		aplicação à execução do objeto, atribuindo-se Nota 0,0 (zero) nos respectivos pilares, conforme o caso.		Pilar III - []	[]
TOTAL DE PENALIDADES/DEDUÇÕES APLICADAS AO QUESITO 3					

6. SÍNTESE DA PONTUAÇÃO TÉCNICA E VERIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE CORTE

Quesito	Descrição	Pontuação/Máxima
1	(+) Experiência da Empresa (Capacidade Técnico-Operacional)	40,0 /
2	(+) Qualificação da Equipe Técnica (Experiência do Coordenador)	40,0 /
3	(+) Plano Metodológico	20,0 /
	(-) Deduções/Penalidades Formais Aplicadas no Quesito 3	()
PONTUAÇÃO TÉCNICA FINAL		100,0 /

7. VERIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE CORTE (NOTA MÍNIMA)

Nota Mínima Exigida	70,0
Pontos Status de Classificação Técnica	[] CLASSIFICADA (PT ≥ 70,0 pts)
	[] DESCLASSIFICADA (PT < 70,0 pts)

8. ASSINATURA DOS AVALIADORES

São Paulo/SP, na data da assinatura digital

Luiz Carlos Silva
Presidente da Comissão

Gustavo Breno Bandeira Galindo
Membro da Comissão

Vanusa Alves Rodrigues
Membro da Comissão

Adm^a. Sandra Cristina Speyer
Apoio Técnico da Banca Examinadora

Documento assinado eletronicamente por **Thobias Rossi Marques, Assessora de Compras e Contratos**, em 24/09/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Silva, Coordenador(a) de Compras e Contratos**, em 24/09/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4321553** e o código CRC **14A93BC0**.

